



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2017  
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-  
RS) E ZIGOMAR RODRIGUES FERREIRA  
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO  
DE ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO/BOX PARA  
GUARDA DE VEÍCULO OFICIAL NA SUBSEÇÃO DE  
CAXIAS-RS.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, **ROSANGELA GOMES SCHNEIDER**, brasileira, Enfermeira, inscrita no COREN-RS sob o nº 042.185-ENF, e por sua Tesoureira, **SANDRA MARIA GAWLINSKY**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a de outro lado **ZIGOMAR RODRIGUES FERREIRA**, inscrito no C.P.F sob nº 235.885.510/34, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2017, decorrente do Processo Administrativo nº 833/17, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 026/2017, com as seguintes condições contratuais.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no Terceiro termo aditivo ao contrato, aprazado para a data de 30/10/2021.

**1.1.1** O prazo de vigência deste Aditivo Contratual iniciará no dia 31 de outubro de 2021 e encerrará no dia 31 de outubro de 2022.

**1.2** O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o **REAJUSTE** de 9,8526% ao valor do contrato firmado entre as partes. O presente índice refere-se ao INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses, que restou inferior ao percentual relativo ao IGPM previsto no Contrato.

**1.2.1** O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 2.910,96 (dois mil e novecentos e dez reais e noventa e seis centavos) de forma parcelada em 12 (doze) prestações cada na quantia de R\$ 242,58 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

centavos) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**2.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 833/2017.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**3.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes e aditivos posteriores.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 02 de setembro de 2021.

---

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – COREN-RS**  
Rosângela Gomes Schneider  
Presidente

---

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Sandra Maria Gawlinski  
Tesoureira

---

#### **Contratada**

Zigomar Rodrigues Ferreira

#### **Testemunhas:**